



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES
RODRIGUES NETO
Telefone(s): 3613-7531 / 37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 323/2025/GAB-AJ

Ao Senhor

MAX DELLEN FRANÇA CAPPELARI

Ex-Diretor CDCE da EE Córrego do Ouro de Santo Antônio de Leverger

Rua Flamingo, 01, Residencial Florais do Vale

SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT

e-mail: maxcapellari4@gmail.com



Assunto¹: Citação – Tomada de Contas Especial - Processo **189.901-5/2024**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos do artigo 30, §1º e 31 do Código de Processo de Controle Externo, combinado com o artigo 120 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LO**, para que tome conhecimento e apresente defesa² no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca do Processo de Tomada de Contas Especial 189.901-5/2024, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Complementar (doc. 589567/2025), em anexo³.

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 41º, do Código de Processo de Controle Externo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁴

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

² As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³ Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. RA

